



## EMENDA A LEI ORGÂNICA 19/2020

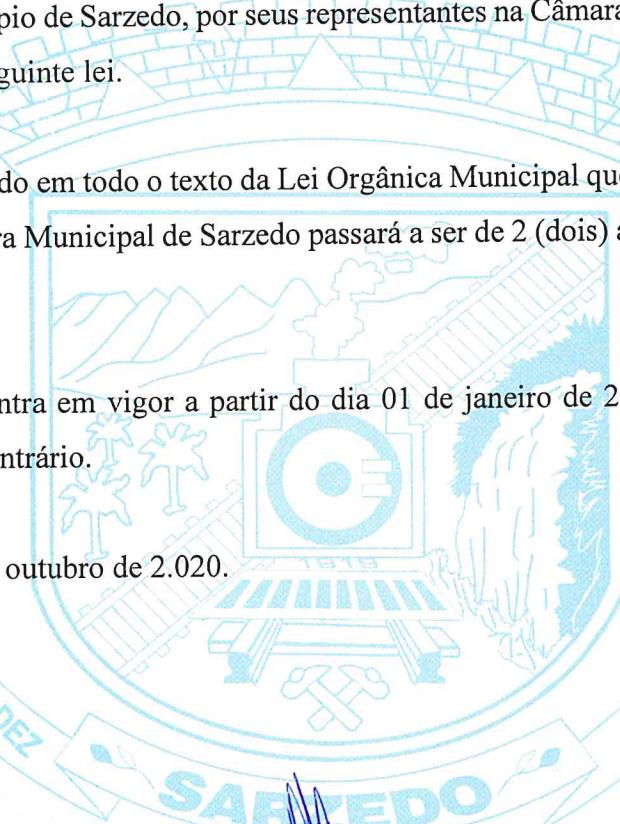
*"Dispõe sobre o prazo de mandato da mesa diretora e dá outras providências."*

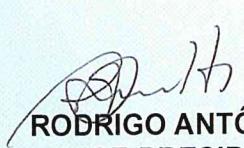
O povo do Município de Sarzedo, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica alterado em todo o texto da Lei Orgânica Municipal que o mandato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarzedo passará a ser de 2 (dois) anos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2021 revogando-se as disposições em contrário.

Sarzedo em, 13 de outubro de 2.020.

  
DANIELA CRISTINA TEIXEIRA SALLES  
PRESIDENTE/2020

  
RODRIGO ANTÔNIO FERRETTI  
VICE-PRESIDENTE/2020

  
PAULO ANTÔNIO RIBEIRO GOMES  
SECRETÁRIO/2020



## JUSTIFICATIVA

O mandato de apenas um ano é prejudicial aos trabalhos da casa, uma vez que não há tempo hábil para que a gestão implemente ações de maior relevância. Além disso, é de bom tom, seguirmos o mesmo prazo estabelecido no Congresso Nacional.

Sarzedo em, 13 de outubro de 2.020.



*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*